## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 11084

Protocolo: 000-04485/2015

PORTARIA D.G. N°536, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. N°20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ n°29/15, doc. 03, no Protocolo SUAP n°4485/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

## RESOLVE

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Rodolfo Mendonça Furtado, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula N°308161890, lotado na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, em virtude de ter cumprido mandado nos Municípios de Grajaú e Formosa da Serra Negra/MA, no período de 05/08 a 06/08/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2°, do Ato Regulamentar N° 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

expediente Faca-se necessário organize-se folha pagamento referente de às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013, Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria n°465/2015, para o período de 05/08 06/08/2015, informações contidas conforme no doc.01 do referido Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

/bcsc/mcm